



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 046/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Conselheira-Relatora, Doutora Suzete Maria dos Santos, exarado nos autos do Processo n.º 14.401/2005/PGJ (Distribuição n.º 031/03/56.ª Prodedic);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 09 de março de 2006;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 14.401/2005/PGJ (Distribuição n.º 031/03/56.ª Prodedic)**, referente a apuração de irregularidades supostamente praticadas no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUS, tendo em vista não se vislumbrar a necessidade de quaisquer medidas judiciais, referente às contratações de empregados de empresa terceirizada em detrimento à realização de concurso público, em virtude da existência de ação civil pública pugnada pelo Ministério Público Federal do Trabalho, em curso na 8.ª Vara Federal do Trabalho, assim como por inexistir vícios no procedimento de dispensa de licitação, que culminou na contratação da empresa privada CONAP e permanência de militares nas atividades de segurança externa das unidades prisionais.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 09 de março de 2006.

VICENTE AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA
Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS
Membro

RESOLUÇÃO N.º 046/06-CSMP

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro

.../ann